



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



TERMO DE CONTRATO Nº 016/2023

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 016/2023 QUE CELEBRAM ENTRE SI O COLÉGIO PEDRO II E A EMPRESA INSTITUTO DE ACESSO À EDUCAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSITUTO ACCESS.

O COLÉGIO PEDRO II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177 – CNPJ no 42.414.284/0001-02, representado pela Sra. Reitora **Ana Paula Giraux Leitão**, portadora da Carteira de Identidade nº 067052332 – IFPRJ/RJ e CPF nº 852.700.597-20, designada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no DOU, seção 2, página 01, em 19 de outubro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – INSITUTO ACCESS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.629.473/0001-01, sediado(a) na Viúva Lacerda, nº 58, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.261-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Michel Eugenio Jourdan**, portador da Carteira de Identidade nº 15.768, expedida pela (o) OAB/RJ, e CPF nº 010.045.577-87, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23040.001858/2022-34** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio à Concursos Públicos e Processos Seletivos, que compreendem a diagramação, impressão de dados variáveis, envelopamento, confecção, digitalização e leitura de Folhas Resposta e Folhas de Redação, elaboração de plataforma de correção de redações, on line fornecimento de detectores de metais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



com técnico habilitado para manuseá-los e disponibilização precária de espaço físico em curto lapso de tempo para aplicação das provas de Concurso Público para Admissão de Técnicos Administrativos em 2023, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital..

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão por Registro de Preços nº 013/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação para atuação em 2023 de empresa especializada em serviços de apoio à Concursos Públicos e Processos Seletivos, que compreendem a diagramação, impressão de dados variáveis, envelopamento, confecção, digitalização e leitura de Folhas Resposta e Folhas de Redação, elaboração de plataforma de correção de redações, online fornecimento de detectores de metais com técnico habilitado para manuseá-los.	FOLHA/SERVIÇO	162.400	R\$ 1,40	R\$ 227.360,00
2	Disponibilização precária de espaço físico em curto lapso de tempo para aplicação das provas de Concurso Público para Admissão de Técnicos Administrativos em 2023.	CANDIDATO	8.000	R\$ 5,47	R\$ 43.760,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 271.120,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 03/08/2023 e encerramento em 03/08/2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual total da contratação é de **R\$ 271.120,00 (duzentos e setenta e um mil e cento e vinte reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **15201/153167**

Fonte: **1000**

Programa de Trabalho: **12368.5011.20RI.0033**

PTRES: **169943**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.48**

Nota de Empenho: **2023NE000183**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária do Rio de Janeiro integrante da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CORRESPONDÊNCIA

17.1. Todos os documentos e outras comunicações serão efetivados entre as partes do presente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DECRETO-LEI Nº. 245, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Seção de Contratos



contrato através do protocolo e ficarão arquivados no respectivo processo. A tramitação de documentos será encaminhada aos destinatários nos seguintes endereços:

CONTRATANTE: COLÉGIO PEDRO II Campo de São Cristóvão, 177 – 2º andar Bairro: São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.921-903 E-mail: sec@cp2.g12.br	CONTRATADO: INSITUTO ACCESS Rua Viúva Lacerda, nº 58 Bairro: Humaitá – Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.261-050 E-mail: comercial@access.org.br
--	---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, assinado pelas partes abaixo:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2023.

ANA PAULA GIRAUX LEITÃO
REITORA
COLÉGIO PEDRO II

MICHEL EUGENIO JOURDAN
INSITUTO ACCESS

TESTEMUNHA
COLÉGIO PEDRO II

TESTEMUNHA
INSITUTO ACCESS

Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência	22/9/2023
Consulta à situação final da solicitação de atendimento especializado	22/9/2023
Divulgação do edital que informará a disponibilização da consulta aos locais de provas	27/9/2023
Aplicação das provas objetivas e discursiva	8/10/2023
Consulta individual aos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	9 a 11/10/2023 Das 19 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	9/10/2023
Prazo para a interposição de recursos quanto às questões formuladas e(ou) aos gabaritos oficiais preliminares divulgados e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	10 e 11/10/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas	13/10/2023
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva	25/10/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do MEC e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas serão informadas por meio dos editais subsequentes a serem publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mec_23.

ANEXO II

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) , portador(a) do documento de identidade nº , é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is) , CID-10 , que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades .

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento .

Cidade/UF, de de 20 .

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 153015

Número do Contrato: 15/2022.
Nº Processo: 23062.053596/2021-54.
Tomada de Preços. Nº 2/2022. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MG. Contratado: 30.189.608/0001-77 - GUIBER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo e acréscimo de valores à contratação inicial - prorroga-se o prazo de vigência contratual em 2 (dois) meses adita-se sobre o valor inicial do contrato R\$ 326.939,73. Vigência: 04/08/2023 a 07/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.397.299,25. Data de Assinatura: 04/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/08/2023).

COLÉGIO PEDRO II

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023 - UASG 153167

Nº Processo: 23040.001858/2022-34.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II.
Contratado: 33.629.473/0001-01 - INSTITUTO DE ACESSO A EDUCACAO, CAPACITACAO PROFISSION. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apoio à concursos públicos e processos seletivos, que compreendem a diagramação, impressão de dados variáveis, envelopamento, confecção, digitalização e leitura de folhas resposta e folhas de redação, elaboração de plataforma de correção de redações, on line fornecimento de detectores de metais com técnico habilitado para manuseá-los e disponibilização precária de espaço físico em curto lapso de tempo para aplicação das provas de concurso público para admissão de técnicos administrativos em 2023..
Fundamento Legal: . Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024. Valor Total: R\$ 271.120,00. Data de Assinatura: 02/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

CAMPUS HUMAITÁ I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 155624

Nº Processo: 23775.000404/2022-51.
Pregão Nº 7/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS HUMAITA I.
Contratado: 04.171.974/0001-99 - CROWN SERVICOS DE ELEVADORES LTDA-ME. Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, sem dedicação exclusiva de mão de obra e englobando o fornecimento e reposição de peças/materiais, de forma continuada, dos elevadores do colégio pedro ii - campus humaitá i..
Fundamento Legal: . Vigência: 01/08/2023 a 01/08/2024. Valor Total: R\$ 4.920,00. Data de Assinatura: 01/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO I

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 155630

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23777.000056/2022-01.
Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS SAO CRISTOVAO I. Contratado: 01.017.610/0001-60 - TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente 2º termo de apostilamento tem por objeto a concessão da repactuação sobre o valor de contratação de serviços de manutenção predial, que serão prestados no campus são cristóvão i nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do referido edital conforme autorização contida no documento dos autos do processo nº 23777.000056/2022-01, com fundamento no artigo 53 a 60 da instrução normativa seges/mp nº05, de 26 de maio de 2017, bem como, na cláusula sexta do contrato nº 003/2022. a repactuação pleiteada pela empresa retroage essa data somente para os valores da diferença não paga nos termos de apostilamento e aditivo assinados, dessa

forma, os valores retroativos de 02 janeiro de 2023 a 09 de março de 2023 somam R\$ 687,77 (seiscentos e oitenta e sete mil e

setenta e sete centavos). Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2024. Valor Total Atualizado do

Contrato: R\$ 208.285,20. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

CAMPUS SÃO CRISTOVÃO II

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 155631

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23778.000064/2023-10.
Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS SAO CRISTOVAO II. Contratado: 33.285.255/0001-05 - CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a concessão da repactuação sobre o valor de contratação de serviços de apoio aos estudantes do colégio pedro ii - campus são cristóvão ii, que necessitam de suporte, em atividades de alimentação, higiene e locomoção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. O valor mensal do contrato após atualização financeira será, a partir de 01/03/2023 a 09/05/2023, R\$ 22.372,62 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), e a partir de 10/05/2023, R\$ 22.386,06 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e seis centavos), conforme cálculos do processo nº 23778.000064/2023-10.. Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 268.632,72. Data de Assinatura: 02/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2023).

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2023 - UASG 153173

Nº Processo: 23034.001225/2023-96.
Dispensa Nº 12/2023. Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.
Contratado: 25.033.231/0001-22 - LCR INOX ALUMINIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviço de remoção de placas, revestimento e subestrutura de acm, bem como, a aplicação de revestimento de argamassa em camada única, no edifício sede do fundo nacional de desenvolvimento da educação - fnde, nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos..
Fundamento Legal: . Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024. Valor Total: R\$ 624.900,42. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2023 - UASG 153173

Número do Contrato: 100/2018.
Nº Processo: 23034.008836/2018-06.
Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO. Contratado: 59.456.277/0003-38 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste de preços do contrato n.º 100/2018, no percentual de 4,6507%, de acordo com o ipca/ibge, observada a vigência contratual, com início dos efeitos a partir de 07/03/2023, conforme planilhas de custos e formação de preços anexadas a este instrumento.. Vigência: 30/11/2018 a 30/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 948.823,63. Data de Assinatura: 02/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2023).



Documento Digitalizado Público

TC 016/2023 - INSTITUTO ACCESS - assinado e publicado

Assunto: TC 016/2023 - INSTITUTO ACCESS - assinado e publicado
Assinado por: Gabriel Pedrosa
Tipo do Documento: Contrato
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Gabriel da Silva Pedrosa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 09/08/2023 14:15:16.

Este documento foi armazenado no SUAP em 09/08/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cp2.g12.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 495721
Código de Autenticação: c7957d59e0

